



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Diretoria de Ensino
Colegiado do Curso de Engenharia Civil
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL , realizada em 14 de novembro de 2023

Ao décimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, em formato híbrido: pelo *Google Meet* e na sala de reuniões, do IFMG Piumhi, às nove horas, foi iniciada uma reunião dos membros do Colegiado de Curso do Bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, com a presença do presidente **Thiago Pastre Pereira** (*presencialmente*), o membro representante suplente docente **Junior Henrique Canaval** (*presencialmente*); o membro representante titular discente **Breno Silva Rezende** (*presencialmente*), a membra representante suplente discente **Camila de Paulo Oliveira** (*remotamente*) e o membro representante técnico titular **Rodrigo Gonçalves de Oliveira** (*presencialmente*). As membras representantes titulares docentes **Stella Maria Gomes** e **Carla Cristiane Silva**, a membra representante titular discente **Larissa Rodrigues Ferreira** e a membra representante titular do ensino **Eugênia de Sousa** não puderam comparecer por motivos justificados. Após os cumprimentos iniciais, Thiago deu início a reunião, abordando o motivo do **Tópico 1) Análise dos documentos respectivos às monitorias ofertadas em 2023.1**; Ressaltou que a necessidade do tema ser discutido era de responsabilidade do Colegiado. Levantaram-se discussões sobre as aparentes causas das reprovações, sendo possível aos membros, elaborar o relatório a ser enviado para a Direção de Ensino (documento SEI: 1737569). Todos contribuíram para a elaboração do texto. Depois de todas as discussões e elaboração do relatório, o presidente explicou sobre o **Tópico 2: Análise das propostas de mudanças do Regulamento de Atividades complementares – inclusão das disciplinas optativas cursadas "a mais", no IFMG Piumhi, junto do item sobre disciplinas cursadas em outras instituições**. Explicou que muitos estudantes cursam disciplinas optativas além do necessário no curso e as utilizam no processo de atividades complementares, como carga horária realizada. Lembrou que na ocasião em que o Colegiado aprovou o regulamento de atividades complementares, este era realmente o intuito do item descrito na atividade 18: *Disciplinas optativas, eletivas ou cursadas em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC relacionadas à área de formação, que contabilizam carga horária além da prevista na matriz* (vide regulamento de atividades complementares). Porém, tendo em vista o retorno de um dos processos analisados pela comissão, notou que a interpretação da comissão foi de que as disciplinas não deveriam ser consideradas. Apresentou o texto aos membros e solicitou a sugestão deles em manter a interpretação; caso concordassem, seria necessário reescrever o texto a fim de evidenciar a interpretação do órgão. Rodrigo perguntou sobre a legalidade na consideração das disciplinas optativas cursadas a mais. Thiago informou que é legal para as atividades complementares. Junior e Breno concordaram na necessidade de alteração do texto e sugeriram mudanças. Rodrigo contribuiu com outros detalhes gramaticais. Após a construção coletiva da nova escrita do item, o Coordenador deve republicar o regulamento (vide documento: 1738160) no site e informar à comissão avaliadora das atividades complementares sobre as mudanças (vide documento 1737618). Prosseguiu-se para o **Tópico 3) Item A: Análise das propostas de mudanças do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - Análise da proposta sobre orientações externas em casos especiais (omissos)**. Thiago realizou a explanação dos casos que motivaram a respectiva inclusão do tópico na pauta. Relacionou a orientação de seis estudantes pela professora Dayana Gonçalves, que deixou o IFMG Piumhi para assumir uma vaga docente no CEFET. Explicou que, com este fato, a docente não faz mais parte do quadro de docentes do curso e com isso, apesar de ter iniciado a orientação quando ainda pertencia. Considerou que, na sua interpretação, se tratava de um caso omissivo. Sugeriu que a situação fosse discutida neste âmbito. Para tanto, os membros solicitaram a análise do regulamento de TCC do Campus e, além disso, foram explanados outros regulamentos de TCC de outros campi do IFMG, além do regulamento geral institucional. Os

representantes discentes Breno e Camila, os quais estão sendo orientados pela professora Dayana, relataram a situação dos seus trabalhos e também opinaram. O Colegiado entendeu que se encaixava num caso omissivo, não sendo necessária e adequada a alteração do regulamento. O regulamento informa que “*a orientação deve ser realizada por docente do quadro de docentes do IFMG, preferencialmente do IFMG Piumhi*”. Considerando que a professora Dayana iniciou a orientação quando atendia este critério e atuava no *Campus Piumhi*, este caso omissivo foi interpretado como legal. Discutiu-se que a troca de orientação poderia trazer prejuízos e trocaria o mérito da orientação, tendo em vista que os trabalhos estão em fase final em sua maioria e, considerando ainda que dois deles estão com data marcada para defesa. Sendo assim, o Colegiado entendeu que não há necessidade de “trocar” a orientação neste momento, principalmente, por entender como benéfica aos estudantes, a continuidade desta orientação pela professora. Thiago passou, portanto, a apresentação deste mesmo **Tópico 3, sobre o Regulamento de TCC**, mas agora ao **ITEM B: Análise da retirada de necessidade de envio de alguns anexos, devido às novas orientações do novo repositório**. Thiago informou ao Colegiado a novidade do repositório institucional para depósito dos Trabalhos de Conclusão de Curso. Agora, o upload deve ser feito pelos próprios estudantes concluintes, após a aprovação na defesa. Neste momento, o estudante deverá declarar que foi o autor do trabalho, assim como não há plágio. A inclusão deste tópico de pauta foi devido à solicitação da Biblioteca, que percebeu que era necessário realizar alterações acerca dos procedimentos posteriores à defesa do TCC. Em outras palavras, devido ao fato do repositório institucional garantir estas “declarações” na própria plataforma (no momento do depósito), não há mais a necessidade de entregar uma declaração de anti-plágio para a biblioteca. A proposta agora é para que o estudante entregue à Coordenação um comprovante de depósito do trabalho no repositório, como requisito para Colação de Grau. Após a análise do Regulamento de TCC, o Colegiado concluiu que esta recomendação deva ser inserida nas próprias normas da Biblioteca, tendo em vista o Art. 34º do referido regulamento: “*O(a) discente deverá entregar, em até 45 (quarenta e cinco) dias depois da apresentação, a versão final do TCC, de acordo com as normas do Setor de Biblioteca*”. Sendo assim, a recomendação deve ser realizada à biblioteca (vide documento 1737741), pela Coordenação. Com isso, não houve alteração do Regulamento de TCC. O penúltimo item da pauta foi o **Tópico 4) Proposta de mudança de ementa em disciplina de "Mecânica dos solos II", respectiva ao Projeto Político Pedagógico de Curso (PPC) aprovado com a matriz nova (2023)**. O presidente explicou que, neste caso, percebeu-se um equívoco na transcrição do conteúdo escrito, provavelmente desde o momento em que o PPC foi atualizado. A observação foi relatada à Coordenação, pelo professor responsável pela disciplina. Este equívoco foi consertado em tempo, sem prejuízos, tendo em vista que o planejamento da disciplina adotou o conteúdo correto da ementa. A proposta de correção, portanto, consistiu em retomar a ementa da disciplina do PPC antigo, tendo em vista que esta disciplina é equivalente. Todos concordaram com a proposta, portanto, foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado. Ainda relacionado à atualização do PPC, o último ponto a ser discutido e apreciado baseou-se na bibliografia do mesmo: **Tópico 5) Apreciação das bibliografias básicas e complementares do respectiva ao Projeto Político Pedagógico de Curso (PPC) aprovado com a matriz nova (2023)**. Thiago explicou sua felicidade ao informar que as bibliografias das disciplinas do curso estão completamente atendidas. Justificou que isso somente foi possível tendo em vista o excelente trabalho realizado conjuntamente pelo Setor da Biblioteca e os docentes responsáveis pelas disciplinas do curso. Completou que nesta semana, chegaram os “últimos” títulos solicitados na etapa de readequação realizada e serão corretamente cadastrados no acervo, pela servidora Andreia. Com esta certeza, a servidora já realizou a adequação dos títulos nos ementários das disciplinas, transcrevendo-os no arquivo editável do Projeto Político Pedagógico de Curso (PPC). Este PPC com os títulos adequados foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. O órgão considerou como um marco importante, fruto do trabalho desenvolvido desde 2014 por todos os envolvidos no *Campus*. Tendo abordado todos os tópicos e não havendo nada mais a tratar ou discutir, o presidente finalizou a reunião agradecendo a parceria dos membros e das membras nesta demanda. Aproveitou a oportunidade para agradecer todo o empenho da equipe nestes dois anos de trabalho desta gestão, salientando os desafios vencidos. Posterior a isso, eu Thiago Pastre Pereira, lavro esta ata, que após lida e aprovada, será assinada junto aos demais presentes.

Piumhi, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pastre Pereira, Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Civil - Campus Avançado Piumhi**, em 17/11/2023, às 11:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goncalves de Oliveira, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo - Campus Avançado Piumhi**, em 17/11/2023, às 11:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Silva Rezende, Aluno**, em 17/11/2023, às 12:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Paulo Oliveira, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 15:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junior Henrique Canaval, Representante Suplente do Corpo Docente - Campus Avançado Piumhi**, em 22/11/2023, às 21:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1737943** e o código CRC **689031BE**.

23715.001027/2023-63

1511051v1